

Publicado no D.O.E. nº 9978.
Dia 04, 07, 17



TERMO DE AJUSTE QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – **SEDS** E A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS – **SEJU**, OBJETIVANDO A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA PARANÁ SEGURO.

TERMO DE AJUSTE Nº 007/2017

Protocolo nº 14.489.367-0

A **Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS**, CNPJ nº 09.088.839/0001-06, com sede na Rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº – Palácio das Araucárias, Centro Cívico, Curitiba/PR, neste ato representada pela Secretária de Estado, Senhora **FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHIA**, portadora da CI nº 954.242-6/SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 604.858.099-15 e a **Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos - SEJU**, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 40.245.920/0001-94, com sede na Rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, CEP 80.530-915, Município de Curitiba, representado neste ato pelo seu Secretário em exercício Senhor **Hatsuo Fukuda**, portador do RG nº 784.272-4, inscrita no CPF/MF sob o nº 232.636.449-04, resolvem celebrar o presente **TERMO DE AJUSTE**, de acordo com as normas contidas na Constituição da República Federativa do Brasil, na Constituição do Estado do Paraná, na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, na Lei Estadual nº 15.608/2007, no Decreto Estadual nº 4.189/2016 e o constante nos autos do protocolo supracitado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Ajuste, executar as ações estabelecidas no Contrato nº 3137/OC-BR, celebrado entre o Estado do Paraná e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, para execução da Construção de Centro de Socioeducação (CENSE) de Toledo na área de abrangência do Programa, Componente 02: Prevenção, reabilitação e reinserção social de jovens com alta incidência de fatores de risco associados à violência e/ou em conflito com a lei penal, conforme Plano de Trabalho, Projeto Técnico e aplicação elaborados pela SEJU, encartados no protocolado nº 14.489.367-0, aprovado pela **SEDS**, que passam a fazer parte integrante do presente Instrumento, independentemente de sua transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO: É vedada a mudança do objeto do presente termo de ajuste.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

I – DA SEDS

- a) providenciara descentralização de Movimentação de Crédito Orçamentário-MCO, para a PRED, responsável no Estado, pela execução de obras públicas, de acordo com a adequação orçamentária da despesa, nos Termos da Lei de Responsabilidade Fiscal e no Decreto Estadual nº 5.975/2002, e de acordo com o Plano de Aplicação aprovado, em protocolo próprio, observada a disponibilidade financeira e as normas legais pertinentes;
- b) acompanhar a execução do presente Termo de Ajuste, por Servidor da Unidade Técnica da Família Paranaense, que anotarà em registro próprio toda a ocorrência relacionada à execução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas; e
- c) providenciar a publicação deste instrumento no prazo e na forma da Lei, às suas expensas.

II – DA SEJU

- a) fornecer à PRED, o projeto arquitetônico e demais documentos necessários para abertura do procedimento licitatório visando a construção de um Centro de Socioeducação (CENSE) em Toledo;
- b) participar da elaboração dos Termos de Referência para a contratação de empresa que realizará a obra;
- c) disponibilizar a estrutura técnica e operacional prevista para o monitoramento das atividades e metas constantes do Plano de Trabalho e da Matriz de Resultados BID, dentro dos prazos estabelecidos;
- d) acompanhar a execução da obra, junto à PRED;
- e) manter atualizado o Plano de Trabalho e solicitar, quando for o caso, alteração justificada junto à SEDS, aguardando a expressa aprovação do banco por intermédio da SEDS;
- f) monitorar, em parceria com a PRED, a meta sob responsabilidade da SEJU;
- g) participar das missões realizadas pelo BID;
- h) disponibilizar ao menos um servidor, para realizar o acompanhamento, a supervisão e a fiscalização da execução do Plano de Trabalho, emitindo relatórios trimestrais quanto ao cumprimento do objeto ajustado;
- i) adotar todas as medidas necessárias à correta execução do Plano de Trabalho e do TCT, informando de imediato, qualquer irregularidade detectada;
- j) observar e cumprir os mais altos padrões éticos e denunciar todo ato considerado como prática proibida nos termos de Contrato de Empréstimo nº 3137/OC-BR firmado com o BID ou autorizar investigações pelo Organismo Executor ou pelo BID;
- k) exercer cooperação mútua na busca da plena consecução do objeto do Plano de Trabalho e no TCT;
- l) observar e cumprir os termos e obrigações contidas no Contrato de empréstimo nº 3137/OC-BR, firmado com o BID e Manual Operacional do Programa (MOP);
- m) solicitar à SEDS, sempre que necessário, esclarecimentos de eventuais dúvidas referentes à operacionalização e gestão do projeto;

- n) encaminhar à SEDS, para aprovação do Banco Internacional de Desenvolvimento (BID), em caráter excepcional, a alteração da programação de execução do Plano de Trabalho, mediante proposta fundamentada e aguardar aprovação do BID por intermédio da SEDS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo da vigência deste ajuste será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data da publicação.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

Não haverá transferência de recursos entre os partícipes para a execução do objeto.

CLÁUSULA QUINTA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

É assegurada à SEDS exercer as atribuições de acompanhamento, fiscalização e avaliação das ações constantes no Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO ÚNICO: Para este Termo de Ajuste fica indicado pela **SEDS** o Sr. **Ângelo Benjamim Costa Tadini Junior**, portador do RG nº 13.418.940-1 SSP/PR, e pela **SEJU** o Sr. **Olivia Martins Murara**, portador do RG nº 1.839.877-0, para realizar a fiscalização do cumprimento das cláusulas do presente Ajuste.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DOCUMENTOS

Os documentos comprobatórios das despesas realizadas, decorrente do uso dos recursos, deverão ser arquivados pela SEDS pelo período de 10 (dez) anos, no protocolo referente ao TCTF SEDS/PRED, destinado a descentralização de Crédito-MCO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

O presente Termo de Ajuste poderá ser:

- I. denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;
- II. rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
 - a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas.

PARÁGRAFO ÚNICO: Ocorrendo a denúncia ou qualquer das hipóteses que implique em rescisão deste Termo de Ajuste, ficam os partícipes responsáveis pelas obrigações dele decorrentes, assumidas até o momento da rescisão ou denúncia.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO

Este Termo de Ajuste poderá ser alterado, bem como o seu prazo de vigência prorrogado, observado o limite previsto na legislação vigente, mediante Termo Aditivo, de comum acordo entre os partícipes, sendo vedada a mudança do objeto.

CLÁUSULA NONA – DAS COMUNICAÇÕES E REGISTROS DE OCORRÊNCIAS

As solicitações, comunicações e registro de ocorrências referentes ao presente Termo de Ajuste deverão ser feitas via ofício, fax, e-mail, carta protocolada ou telegrama e nestes casos, deverão ser entregues na Unidade Técnica do Programa Família Paranaense – UTPFP/SEDS.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

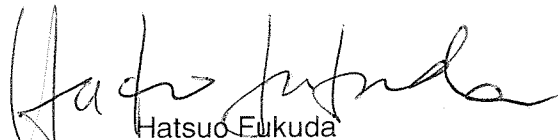
Os partícipes, neste ato, elegem o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste Termo de Ajuste, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo assinadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Curitiba, 30 de Junho de 2017



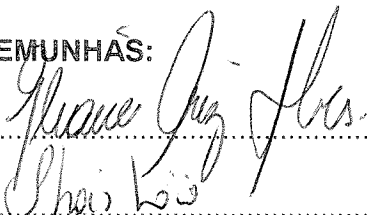
Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado da Família e
Desenvolvimento Social



Hatsuo Fukuda
Secretário de Estado da Justiça, Trabalho
e Direitos Humanos *em exercício*

TESTEMUNHAS:

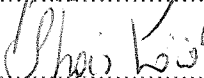
1:



RG:

Glauce Cruz Alves
Assistente
Central de Convênios SEDS
RG 13.568.734-0/PR

2:



RG:

Thais Aparecida
Assistente
Central de Convênios SEDS
RG 6.223.288-9/PR



FUNEAS		FUNEAS	
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO			
FUNDAÇÃO ESTADAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ FUNEAS			
Dispensa de Licitação 038/2017			
CONTRATANTE	FUNEAS		
CONTRATADA	ESSENCIAL SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA		
OBJETO	Prestação de serviços médicos na especialidade de cardiologia para atendimento ao Hospital Regional do Litoral.		
AUTORIZAÇÃO	30 / 06 / 2017		
PROCESSO Nº	14.696.010-3		
ASSINATURAS	Carlos Alexandre Lorga Diretor Presidente FUNEAS	José Carlos de Abreu Diretor Administrativo FUNEAS	

FUNEAS		FUNEAS	
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO			
FUNDAÇÃO ESTADAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ FUNEAS			
Dispensa de Licitação 039/2017			
CONTRATANTE	FUNEAS		
CONTRATADA	ESSENCIAL SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA		
OBJETO	Prestação de serviços médicos na especialidade de pediatria e neonatologia para atendimento ao Hospital Regional do Litoral.		
AUTORIZAÇÃO	30 / 06 / 2017		
PROCESSO Nº	14.672.888-0		
ASSINATURAS	Carlos Alexandre Lorga Diretor Presidente FUNEAS	José Carlos de Abreu Diretor Administrativo FUNEAS	

FUNEAS		FUNEAS	
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO			
FUNDAÇÃO ESTADAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ FUNEAS			
Dispensa de Licitação 040/2017			
CONTRATANTE	FUNEAS		
CONTRATADA	SAUDEVIDA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA		
OBJETO	Prestação de serviços médicos na especialidade de neurologia e neurocirurgia para atendimento ao Hospital Regional do Litoral.		
AUTORIZAÇÃO	30 / 06 / 2017		
PROCESSO Nº	14.673.383-2		
ASSINATURAS	Carlos Alexandre Lorga Diretor Presidente FUNEAS	José Carlos de Abreu Diretor Administrativo FUNEAS	

58584/2017

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

3º TA TC 14.A.A.15 - Partes: SETI/UGF/UJEL - Objeto: "Rede Zicosur - Mobilidade Internacional 2015". - Vigência: até o dia 31/07/2017
Data Assinatura: 30 de junho/2017

58486/2017

Procuradoria Geral do Estado

FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9912367687 PROTOCOLO Nº: 14.598.925-6, anexado ao 13.383.714-0

PARTES: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBCT. CNPJ: 34.028.316/0020-76 e FUNDO PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, CNPJ: 08.430.961/0001-48

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo ao Contrato Múltiplo nº 9912367687 tem por objeto as seguintes alterações:

a) Alteração dos representantes legais da Contratada; b) Inclusão do subitem 2.3. Na cláusula SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS; c) Inclusão dos ANEXOS de ENCOMENDAS NACIONAL ao contrato original conforme apenas a este termo. d) Excluir o ANEXO de PAC 41068 do contrato original. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO: Informamos que de acordo com as Portarias 220/2016 e 220/2017 Passam a representar a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos PAULO CEZER CREMER DOS SANTOS como Diretor Regional do Paraná e RUBENS DANNEMANN como Coordenador Regional de Negócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA INCLUSÃO: 3.1 Incluir o subitem 2.3, na cláusula SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, com a seguinte redação: "2.3. A CONTRATANTE será categorizada pela ECT, conforme tabela definida no Termo de Categorização e Benefícios da Política Comercial dos Correios, disponível no site www.correios.com.br." Inclusão dos ANEXOS de ENCOMENDAS NACIONAL ao contrato original conforme apenas a este termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXCLUSÃO: Excluir o ANEXO de PAC 41068 do contrato original. CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura. Ratificam-se todas as demais cláusulas constantes no contrato, permanecendo inalteradas e vigentes.

Paulo Sérgio Rosso em 29/06/2017.
Procuradoria-Geral do Estado

58702/2017

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
EXTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE CONVÊNIO COM CLÁUSULA DE CESSÃO DE USO - Protocolo 14.626.506-5

PARTES: SEAB/MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

OBJETIVO: CESSÃO DE USO DE RESFRIADORES DE LEITE

VIGÊNCIA: 24 (VINTE E QUATRO) MESES APÓS A PUBLICAÇÃO

CONDIÇÕES: DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTAM NO PRÓPRIO

TERMO.

DATA: 03/07/2017

ASSINATURAS:

NORBERTO ANACLETO ORTIGARA - Secretário da Agricultura

CLEBER FONTANA - Prefeito Municipal

AUTORIZADO PELO SENHOR GOVERNADOR EM 18/11/2014

58735/2017

GOVERNO DO PARANÁ

Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 005/2017 - Protocolo 14.526.792-7

Comunicamos que foi HOMOLOGADO e ADJUDICADO pelo Senhor Secretário de Estado da Agricultura, no dia 29/06/2017, a licitação para a contratação de empresa para a prestação de serviços de locação com montagem e desmontagem de estrutura para eventos (TENDAS, TABLADOS, STANDS e BANHEIROS QUÍMICOS), para a 24ª EXPOTÉCNICA/2017, que ocorrerá no Município de Sabáudia/Pr, nos dias 06 a 07 de julho de 2017, no Sítio São José, Km 21, Propriedade Rural de Cláudio Vicente D'Agostini.

EMPRESAS: LOTE 1 - NILZA APARECIDA DE SIBIE-LTDA ME, pelo valor total de R\$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais), e para o LOTE 2 - EFICAZ LOCADORA LTDA EPP (ATIVA LOCAÇÃO LONDRINA), pelo valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Tudo de acordo com o disposto na Lei Estadual nº 15.608/07 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Curitiba, 29 de junho de 2017.

JÚLIO CÉSAR CORDOVA FERREIRA

Presidente CPL/SEAB.

58510/2017

Secretaria da Administração e da Previdência

SECRETARIA DE ESTADO

DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA - SEAP.

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE - DAS.

Contrato de Prestação de Serviços de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos.

Extrato 2º Termo Aditivo Prorrogação

Contrato Nº 1726/2015

Processo Nº 14.553.154-3

Origem: SEAP - Secretaria de Estado da Adm. e da Previdência.

Órgão Contratante: Governo do Estado do Paraná.

Contratada: Misericórdia de Jacarezinho.

Endereço Completo: Av. Getúlio Vargas, 1248 - Jacarezinho Pr.

Objeto: 1) Prestação de serviços de assistência à saúde dos servidores públicos civis e militares ativos, aposentados, da reserva remunerada, reformados e seus dependentes, bem como os pensionistas do Estado do Paraná.

2) Prazo: 12 (doze) meses, com início em 01 de julho de 2017.

Valor Total: R\$ 6.344.990,40 (Seis milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, novecentos e noventa reais e quarenta centavos).

Data da autorização: 09/06/2017

58738/2017

Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social

EXTRATO TERMO DE AJUSTE Nº 007/2017

Protocolo nº 14.489.367-0

Participes: A Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS e a Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos - SEJU.

Objeto: ... executar as ações estabelecidas no Contrato nº 3137/OC-BR, celebrado entre o Estado do Paraná e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, para a execução da Construção de Centro de Socioeducação (CENSE) de Toledo na área de abrangência do Programa.

Componente 02: Prevenção, reabilitação e reinserção social de jovens com alta incidência de fatores de risco associados à violência e/ou em conflito com a lei penal, conforme Plano de Trabalho, Projeto Técnico e aplicação elaborados pela SEJU, encartados neste protocolado e aprovado pela SEDS.

Valor: ... não haverá repasse de recursos entre os participes neste Termo de Ajuste, o qual será objeto de instrumento próprio entre SEDS e PRED.



Vigência para o Termo de Ajuste: ...24 (vinte e quatro) meses a partir da data da publicação.

Assinado em 30/06/2017.

Curitiba, 03 de Julho de 2017.

Fernanda Bernardi Vieira Richa.

Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS.

59006/2017

Secretaria do Desenvolvimento Urbano

EXTRATO 2013/047 AI/SEDU em 03/07/2017
Referência Pregão Eletrônico 004/2017-SEDU/PRANACIDADE PROTOCOLO Nº 14.302.886-0 AUTORIZAÇÃO SECRETARIAL: Carlos Alberto Massa Júnior, titular da SEDU, em 29/06/2017 ESPÉCIE: Contrato nº 004/2017 PARTES: SEDU e a empresa ILHA DOS SABORES GASTRONOMIA E EVENTOS LTDA ME OBJETO prestação de serviços de organização de eventos para a preparação e execução das atividades de operacionalização da 6ª Conferência Estadual das Cidades, que se realizará na cidade de Foz do Iguaçu-Pr, no período compreendido entre os dias 16, 17 e 18 de Agosto de 2017 VALOR: R\$ R\$ 512.000,00 (quinhentos e doze mil reais) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL". DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6702.15451173.059-Natureza da Despesa 3390.3900 Sub Elemento 3922 Fonte 100 VIGÊNCIA: a vigência do presente Contrato é de 12(doze) meses a contar de sua assinatura. FORO: Comarca de Curitiba - Estado do Paraná. ASSINATURA: 30.06.2017.

58989/2017

EXTRATO/2017/045 AI/SEDU - 03/07/2017
PROTOCOLO 11.336.216-14.105.400-7/Pregão Presencial nº 020/11. ESPÉCIE: 2º Termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços 004/2012. PARTICÍPES: SEDU e a Empresa Interativa Soluções em Impressão Ltda. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência a partir de 29 de junho de 2017 e termino em 28 de junho de 2018, ou até a concretização do novo Pregão Eletrônico 1771/2016. VALOR o valor previsto para o período será de R\$ 7.200 (sete mil e duzentos reais). DOTAÇÃO 6702.15452414.272, natureza da despesa 3390.3900, no sub elemento 3983 da Fonte 100. VIGÊNCIA a partir de 29/06/2017 até 28/06/2018. Foro Comarca de Curitiba-Estado do Paraná ASSINATURA: 28/06/2017.

58983/2017

EXTRATO 2017/046 AI/SEDU em 03/07/2017
RESOLUÇÃO 003/2017
O Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano – SEDU, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 8485, de 03 de Junho de 1987,
RESOLVE
Art. 1º - Designar o servidor ADEMIR LOPES DOS SANTOS PAZ, RG 4.925.344-3, ocupante do cargo Analista de Desenvolvimento Municipal, lotado SEDU/CTEC, como GESTOR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2017-SEDU, e o servidor BRUNO PALMA DE AGUIAR, RG 9.576.722-2, ocupante do cargo de Assistente de Gabinete, lotado no CONCIDADES/SEDU, como FISCAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2017-SEDU.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário do Desenvolvimento Urbano, em 30 de Abril de 2017

João Carlos Ortega,
Secretário de Estado em Exercício

58987/2017

EXTRATO/2017/044 AI/SEDU em 03/07/2017
AUTORIZAÇÃO: Carlos Roberto Massa Júnior, Secretário de Estado e Superintendente do Paranacidade, conforme Decretos Estaduais 7.578/2010 e 1.826 e 2.174/2011. PROTOCOLO nº 14.689.932-3.ESPÉCIE: Termos aditivos aos Termos de Repasses abaixo especificados. PARTICÍPES: SEDU/PRANACIDADE. OBJETO: Prorrogar a vigência abaixo. DATA DE ASSINATURA: 26/06/2017

ANO	CV	AD	VIGÊNCIA
2010	001	12	30/06/2018
2011	001	8	30/06/2018

58979/2017

Secretaria da Educação

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL
EXTRATO DE DISPENSA: DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS

Formalizo a autorização para a Escola Estadual Nossa Senhora Aparecida, proceder à doação dos bens móveis inservíveis, referente ao protocolo nº 14.596.127-0, à Associação de Pais, Mestres e Funcionários - APMF da própria instituição, por meio da dispensa por licitação nº 10291.

AUTORIZADO POR: Edmundo da Veiga Neto
Diretor Geral/SEED - Res. 1162/15 SEED/GS DATA: 28/06/2017

58910/2017

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL
EXTRATO DE DISPENSA: DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS

Formalizo a autorização para a Centro Estadual Integrado de Educação Básica de Jovens e Adultos de Capanema, proceder à doação dos bens móveis inservíveis, referente ao protocolo nº 14.596.462-8, à Associação de Professores, Alunos e Funcionários - APAF da própria instituição, por meio da dispensa por licitação nº 10186.

AUTORIZADO POR: Edmundo da Veiga Neto
Diretor Geral/SEED - Res. 1162/15 SEED/GS DATA: 28/06/2017

58921/2017

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação
CONTRATADA: Associação dos Agricultores Familiares de Campo Bonito - AGRICAMPO
OBJETO: Contrato nº 464/2017 de fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atendimento ao Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEA, no valor de R\$ 8.383,04 (oito mil, trezentos e oitenta e três reais e quatro centavos), referente à Chamada Pública 001/2017, com recurso da Fonte 116 - RF.
AUTORIZADO POR: Edmundo Rodrigues da Veiga Neto
Diretor Geral - Res. 1162/2015 - GS/SEED
PROTOCOLO: 14.331.313-1 DATA: 22/06/2017

58865/2017

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação
CONTRATADA: Associação Agropecuária de Jacarezinho
OBJETO: Contrato nº 468/2017 de fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atendimento ao Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEA, no valor de R\$ 217.562,63 (duzentos e dezessete mil, quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta e três centavos), referente à Chamada Pública 001/2017, com recurso da Fonte 116 - RF.
AUTORIZADO POR: Edmundo Rodrigues da Veiga Neto
Diretor Geral - Res. 1162/2015 - GS/SEED
PROTOCOLO: 14.331.313-1 DATA: 22/06/2017

58866/2017

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação
CONTRATADA: Associação de Agricultores Orgânicos de Capitão Leônidas Marques
OBJETO: Contrato nº 472/2017 de fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atendimento ao Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEA, no valor de R\$ 53.532,18 (cinquenta e três mil, quinhentos e trinta e dois reais e dezoito centavos), referente à Chamada Pública 001/2017, com recurso da Fonte 116 - RF.
AUTORIZADO POR: Edmundo Rodrigues da Veiga Neto
Diretor Geral - Res. 1162/2015 - GS/SEED
PROTOCOLO: 14.331.313-1 DATA: 22/06/2017

58867/2017

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação
CONTRATADA: Associação Produtores Orgânicos e Naturais de Guaira
OBJETO: Contrato nº 476/2017 de fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atendimento ao Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEA, no valor de R\$ 128.322,10 (cento e vinte e oito mil, trezentos e vinte e dois reais e dez centavos), referente à Chamada Pública 001/2017, com recurso da Fonte 116 - RF.
AUTORIZADO POR: Edmundo Rodrigues da Veiga Neto
Diretor Geral - Res. 1162/2015 - GS/SEED
PROTOCOLO: 14.331.313-1 DATA: 22/06/2017

58868/2017

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação
CONTRATADA: Associação Diamantense da Agricultura Familiar
OBJETO: Contrato nº 479/2017 de fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atendimento ao Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEA, no valor de R\$ 32.734,84 (trinta e dois mil, setecentos e trinta e quatro reais e quatro centavos), referente à Chamada Pública 001/2017, com recurso da Fonte 116 - RF.
AUTORIZADO POR: Edmundo Rodrigues da Veiga Neto
Diretor Geral - Res. 1162/2015 - GS/SEED
PROTOCOLO: 14.331.313-1 DATA: 22/06/2017

58869/2017